



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48

69



68

PORTARIA N.º 394/2010

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, *embasado no artigo 40, III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 19/12/03*, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria n.º 002/2010-AP-RH, de 03 de fevereiro de 2010, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos de acordo com o *artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003*, resultando na importância de **R\$ 2.218,69 (Dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, atualizados sempre no mesmo valor e na mesma data em que se der os reajustes dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, de acordo com o **PARECER 007/2010-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, ao servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL 3-A, LUCIMIR ALCIDES ULLER DE BITTENCOURT**, brasileira, casada, maior, matrícula n.º 0095, C.I. n.º 8.775.613-SSP-SC, CPF n.º 093.545.659-72, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar n.º 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 10 de maio de 2010.


UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 10 de maio de 2010.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda